

PORTARIA Nº 003/2019 – IPREMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º, do Decreto nº 016, de 31 de outubro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a Diretor Executivo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - IPREMN, **ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS**, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para, em objeto de serviço, **deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, entregar processos de aposentadoria na sede do Tribunal de Contas do estado - TCE**, no dia 15 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 14 de fevereiro de 2019.



ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente em exercício IPREMN